



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 010		Nº Processo: 010	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 09 de 2025 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 2.075,18	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	37.811,34
TOTAL	50.415,12	4.201,26	37.811,34
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

(X) Aprovada () Aprovada com ressalvas () Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 22/04/2026

Nome do Administrador (a):
Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 31/03/26

HORÁRIO: 10:00

Leiziane de Azevedo Santos

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 010	Nº Processo: 010	Nº de Páginas: 095	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 18/12/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 09-2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 4.001,20	Contrapartida: R\$ 200,06	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 1.718,34
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.844,42	Valor da aplicação financeira: R\$ 2.075,18		Devoluções efetuadas: R\$ 0,00
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 9ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024, verifica-se que sua análise esteve condicionada à regularização das pendências das parcelas anteriores (07 e 08), cuja tramitação foi impactada pelo atraso no atendimento às diligências, reiteradas, inclusive, por meio do Ofício nº 053/2026 (enviado em 19/03/2026 e recebido, via SEI, na mesma data). Após o atendimento às diligências, a prestação de contas foi reapresentada a este Controle Interno em 24/03/2026, para continuidade da análise técnica, não sendo constatadas impropriedades. Os ofícios de encaminhamento encontram-se apensados a partir da página 094. Damos o parecer regular. Recomendação: • À gestora da parceria e à entidade, recomenda-se a observância aos prazos e o atendimento tempestivo às diligências, de modo a evitar impactos no fluxo de análise das parcelas subsequentes. Total de páginas do processo: 095 (noventa e cinco).			
Data: 31/03/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025 Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 18/12/2025

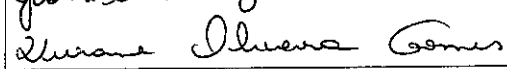
HORÁRIO: 11:15
Aida F. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 10/25	Nº Processo: 10	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 16/12/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 09 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 2.075,18	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	4.201,26	37.811,34
TOTAL	50.415,12	4.201,26	37.811,34
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE; ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 1.718,34 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 2.075,18 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG		
Deste modo, recomendamos a: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas:		
Data: 16/12/2025	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina Da Silva Pereira Geane De Souza Reis Silva Viviane Oliveira Gomes		Assinatura dos demais integrantes da comissão:  



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1744, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece
outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA**, com nº de matrícula **400435**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **10/12/2025 a 19/12/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026** para o dia **05/01/2026 a 24/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025X, tornando-a sem efeito.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de dezembro
de 2025.**

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário, em 02/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTROLADORIA

FL. 002.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO
EM 16/12/25
Viviane Oliveira Gomes
Assistente Administrativo I
Matrícula 9008138

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 10/25	Nº Processo: 10	Data Recebimento da Prestação de Contas: 27/11/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 09 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS	
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Data do Repasse: 31/10/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42
Valor da aplicação financeira (R\$): 2.075,18	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	37.811,34
TOTAL	50.415,12	4.201,26	37.811,34
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 1.718,34 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 2.075,18 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- ☒ De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
☐ Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- ☐ Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
☐ De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
☐ Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- ☐ Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

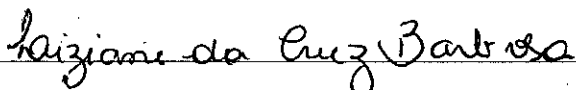
Foram realizadas auditorias? ☐ Sim ☒ Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ☒ aprovação ☐ aprovação com ressalvas ☐ reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data 10/12/2025	Nome do Gestor (a): LIZIANE DA CRUZ BARBOSA	Assinatura do (a) Gestor (a): 
---------------------------	---	--

CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 079/2025

Guanambi, 26 de novembro de 2025.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECEBIDO

27 11 25

Reiziane de Cruz Barbosa

Assunto: Prestação de Contas – 9ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 9ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, correspondente ao mês de **outubro de 2025**, no valor de **R\$ 4.001,20** (quatro mil e um reais e vinte centavos).

Adicionalmente, informamos que houve uma **contrapartida no valor de R\$ 200,06** (duzentos reais e seis centavos), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

Certos da atenção e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

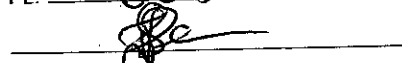
Atenciosamente,



Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 005





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

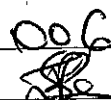
Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi – Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de outubro de 2025 referentes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMG** foram rigorosamente aplicados segundo o **PLANO DE TRABALHO**.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 26 de novembro de 2025.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 006




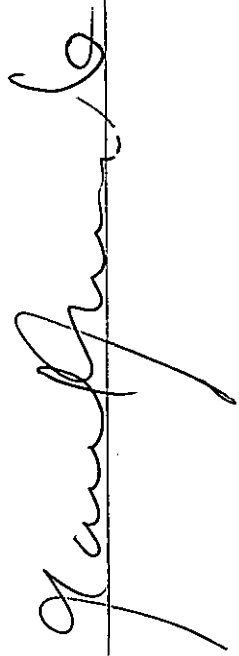
A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.00216288-28
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

ANEXO X

Número da Colaboração	Período de Vigência do Termo	Período de Execução
003 - 2024	30/04/2024 a 30/03/2026	31/10/2025 a 26/11/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
15.015.142/0001-08	77- 998061353	apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador:		FNAS via FMAS

Documento	Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo	No.	Data	Unitário	Total:
Total:				
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):				
Data: 26/11/2025	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do Representante legal: 	

CONTROLADORIA

FL. 007



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2088 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 760/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.00216288-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88
SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO
FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 31/10/2025 a 26/11/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FNAS via FMA5		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2088 DECRETO Nº 3268

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 769/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002/16288-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

1.2 Ações Executadas (Implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.

1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):

Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.

1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.

1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar

Data: 26/11/2025

Nome do Presidente ou do Representante legal:

Manoel Miranda Silva

Assinatura do Presidente ou do representante legal:

CONTROLADORIA

FL. 08



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

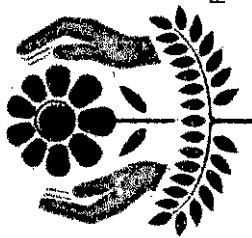
www.apaeguanambi.org.br

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS												
UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE					COORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva							
ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCELA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM						
OUTUBRO	2025	FNAS	9ª parcela	003-24	30/04/2024	30/03/2025	FNAS - 4001,20 FMAS R\$ 200,06	31/10/2025	26/11/2025			
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE					Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353							
Responsável: Manoel Miranda Silva					Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353							
DOCUMENTOS					FORNECEDOR							
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato	RECEITAS	DESPESAS	RECETAS	DESPESAS
	1	31/10/2025	-	F.16E.8A4.DBA.190.573	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	FNAS	FMAS	FMAS	FMAS
									R\$4001,20		R\$ 200,06	
									R\$ 517,98			
											R\$ 1.200,36	
											R\$ 1.404,15	
											R\$ 2.440,27	

CONTRCLADORIA

FL.

[Handwritten signature]



APAE

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

1	31/10/2025	4.908.341.DC1.5FB.35D	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	R\$ 674,76	-	-
1	31/10/2025	0.60A.B02.2D4.696.B97	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	-	-	R\$ 1.400,42
TOTAL GERAL:										
VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:										R\$ 4.519,18
VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO										R\$ 517,98
VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO										R\$ 3.844,42
GUANAMBI, 26 de novembro de 2025										R\$ 674,76
SALDO										R\$ 0,00
R\$ 1.400,42										R\$ 1.400,42
R\$ 0,00										R\$ 0,00

Manoel Miranda Silva
Presidente

Clarismundo de Araújo Pereira
Diretor Financeiro

Evandro Oliveira de Souza
Reg.CRC/BA – 010570
CPF: 160.859.495-53

FL.

CONTROLADORIA

Cliente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/09/2025		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2025	0923-7	TRF POUPANCA 31/10 16:32 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	450,00 C	450,00 C
31/10/2025	0923-7	TRF POUPANCA 31/10 16:32 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	1.200,36 C	1.650,36 C
31/10/2025	0923-7	TRF POUPANCA 31/10 16:33 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	517,98 C	2.168,34 C
31/10/2025	0923-7	TRF POUPANCA 31/10 16:33 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	72,74 C	2.241,08 C
31/10/2025	0923-7	TRF POUPANCA 31/10 16:37 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	671,76 C	2.912,84 C
31/10/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/10 14:13 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	90,00 C	3.002,84 C
31/10/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/10 14:13 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	200,06 C	3.202,90 C
31/10/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/10 14:16 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	4.001,20 C	7.204,10 C
31/10/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 31/10 14:16 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	1.800,00 C	9.004,10 C
31/10/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/10 16:34 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	1.400,42 D	7.603,68 C
31/10/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/10 16:35 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	671,76 D	6.931,92 C
31/10/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/10 16:35 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	540,00 D	6.391,92 C
31/10/2025	0923-7	APLIC.POUPANCA 31/10 16:38 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	674,76 D	5.717,16 C
31/10/2025		PIX - ENVIADO 31/10 16:01 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	103.101	1.830,58 D	3.886,58 C
31/10/2025		PIX - ENVIADO 31/10 16:02 MAIZA MARIA DA CONCEICAO	103.102	1.404,15 D	2.482,43 C
31/10/2025		PIX - ENVIADO 31/10 16:03 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	103.103	2.440,27 D	42,16 C
31/10/2025		APLIC.POUPANCA	148	42,16 D	0,00 C
03/11/2025		S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.

2.657,34 C

Saldo

2.657,34 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

28/11/2025

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

03/11/2025

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

CONTROLADORIA

FL.

012

Saldo de Investimentos

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	2.657,34 C
BB Previd RF Perfil	149,08 C
TOTAL	2.806,42 C

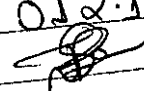
(*) Saldo atualizado ate 31.10.2025**Informações Adicionais**

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 03.11.2025 às 08:25:40

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

1

CONTROLADORIA
FL. 012.1


Cliente

1º Titular

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
03/10/2025		Saldo Anterior		SQLDA C 0	2.241,08 C
31/10/2025	01	141-Transferencia Para Conta 31/10 16:32 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	450,00 D
31/10/2025	01	141-Transferencia Para Conta 31/10 16:33 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	72,74 D
31/10/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/10 16:34 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	1.400,42 C
31/10/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/10 16:38 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	674,76 C
31/10/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/10 16:35 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	671,76 C
31/10/2025	01	601-Transferência de Crédito 31/10 16:35 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	540,00 C
31/10/2025	01	141-Transferencia Para Conta 31/10 16:32 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	1.200,36 D
31/10/2025	01	141-Transferencia Para Conta 31/10 16:37 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	671,76 D
31/10/2025	01	141-Transferencia Para Conta 31/10 16:33 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	517,98 D
03/11/2025	01	630-Anotacao De Credito	923-7		42,16 C
SALDO					2.657,34 C
VALOR BLOQUEADO					0,00 D
DISPONÍVEL					2.657,34 C
RENDIMENTOS: SELIC Igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

Saldos por dia base

Dia base	Saldo
01.11	2.657,34

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 03.11.2025 às 08:25:14

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

013
Re

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:33:08

092300923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2025

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 517,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 517,98

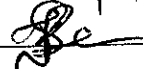
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO (F:16E:8A4:DBA:190:573)

CONTROLADORIA

FL. 014



31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:32:46

092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2025 ✓

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 1.200,36 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 1.200,36 ✓

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO [8.7F9.CD4.648.398.9A6] ✓

CONTROLADORIA

FL. 015
[Signature]

CLIENTE: APAR GUANAMBI - ENTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763.3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000C00020251331190229211662603
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$1.404,15
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/10/2025 - 16:02:37

PAGO PARA: Ms.za M Conceicao
CPF: 956.945-99
CHAVE PIX: 4255604500
INSTITUICAO: 09160305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0830 - CONTA: 1288000009199905529
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
podará ser consultado no BEDEF.

Notificacao enviada em: 31/10/2025 - 16:02:37

DOCUMENTO: 10E1C2

AUTENTICACAO E SBB: 4.B50.9AL.03E.32E.365

Denncia de Atendimento BB

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes: nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0038

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FNAS

CONTROLADORIA

FL. 016

[Signature]

DEBENTE: APAE GUANAMBI - ENTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

SIGRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251031190253690885206
CNPJ DO PAGADOR: 15.C15.142/0001-08
VALOR: R\$2.440,27
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/10/2025 - 16:03:03

PFGR PARA: Brasília T P Paiva
CPF: *** 543.105-**
CHAVE PIX: 41554310501
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0779 - CONTA: 370100000053665553
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
podará ser consultado no EBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/10/2025 - 16:03:04

DOCUMENTO: 103103

ATENTIDACAO SISBB: F.3BF.EEF.241.585.0DS

Central de Atendimento BB
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamações, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamações, cancelamento de cartões e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

030

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:38:04
092300923 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

FMS

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2025 ✓
NR. DOCUMENTO	150.923.510.011.763
VALOR TOTAL	674,76 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 4.908.341.DC1.5EB.35D ✓

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 036

Be

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:34:47
092300923 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2025
NR. DOCUMENTO 150.923.510.011.763
VALOR TOTAL 1.400,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 0.60A.B02.2D4..696.B97

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

FrAS

CONTROLADORIA

FL. 037
[assinatura]



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
15.015.142/0001-08

Razão Social
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Período de Apuração
Outubro/2025

Data de Vencimento
19/11/2025

Número do Documento
07.16.25329.3762964-3

Pagar este documento até

25/11/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000403510270

Valor Total do Documento

1.903,85

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.522,37	25,11		1.547,48
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	168,35	2,77		171,12
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	185,25			185,25
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:10/2025 Vencimento:25/11/2025				
Totais		1.875,97	27,88		1.903,85

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

25/11/2025 10:07:46

85850000019 3 03850385253 5 29071625329 0 37629643869 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000019 3

03850385253 5

29071625329 0

37629643869 2

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Número: 07.16.25329.3762964-3

Pagar até: 25/11/2025

Valor: 1.903,85

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 038

[Assinatura]



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 1.903,85 ✓

25/11/2025 às 13:27:06 ✓

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251125162655587178380

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162532937629643045801542

Comprovante emitido em: 26/11/2025 às 10:13:27

Documento: 000000000112501

Autenticação SISBB: 9.C20.49B.70F.829.CDB

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729
0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. _____

039



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

25/11/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

2.549,35

CPF/CNPJ do Empregador

15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125112504305242-8

Tag

15015142 10/2025 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2025	9	2.416,13	0,00	0,00	133,22	2.549,35
Total FGTS:		2.416,13	0,00	0,00	133,22	2.549,35

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

2.549,35

Observações

Data de geração da Guia: 25/11/2025 às 10:10:30 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

000201010212269000140r.gov.pcb.pix2560pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/tabb1bf9bc354e65bc10e0cwc2d814e152040800530398658028K5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL600889a111a62070503**67046A6R

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/tabb1bf9bc354e65bc10e0cwc2d814e1

CONTROLADORIA

FL. _____

[Assinatura]



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 2.549,35

25/11/2025 às 13:27:31

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251125162723578232993

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto:

94564b676d91433089a269008722ce0e

Comprovante emitido em: 26/11/2025 às 10:13:39

Documento: 000000000112502

Autenticação SISBB: 8.6FE.BE5.67E.B37.A00

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729
0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 041

15.015.142/0001-08
Folha Mensal
10/2025

Emissão: 13/11/2025
Horas: 07:58:21

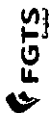
Departamentos: 1

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Idigo	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
EMPREGADOS							
1043	BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	2.656,59	0,00	0,00	0,00	8,14	216,32
1041	JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1.986,60	0,00	0,00	0,00	7,85	156,02
1036	JOSE DE OLIVEIRA	2.277,00	0,00	0,00	0,00	8,00	182,16
1030	MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1.518,00	0,00	0,00	0,00	7,50	113,85
1044	RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1.669,80	0,00	0,00	0,00	7,88	127,51
1037	SAID LOPES TEIXEIRA	1.866,58	0,00	0,00	0,00	7,78	145,22
1038	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	2.496,15	0,00	0,00	0,00	8,09	201,88
1039	SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	4.050,00	0,00	0,00	0,00	9,37	379,40
Empregados:		8	Total:	18.520,72	0,00	0,00	1.522,36
Contribuintes:		0	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		8	Total:	18.520,72	0,00	0,00	1.522,36

Resumo Geral das bases de INSS

Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
18.520,72	0,00	1.522,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,36



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.416,13
Número da Guia: 012511302920817-0 Data Emissão: 13/11/2025 08:28:21 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08										Tomador: Sem Tomador				
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	tipo	Uniposto	Razo Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiza Monetária	Multa	Total
10/2025		BRASILIA TRINDADE PIROTE PAIVA	1043	415.543.105-04	101	19/11/2025	Mensal		3.984,89	318,78	0,00	0,00	0,00	318,78
10/2025		CLARA LETICIA SILVA NEVES	1052	047.136.325-11	101	19/11/2025	Mensal		2.519,61	201,56	0,00	0,00	0,00	201,56
10/2025		JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1041	523.690.565-68	101	19/11/2025	Mensal		2.979,90	238,38	0,00	0,00	0,00	238,38
10/2025		JOSE DE OLIVEIRA	1036	990.643.598-49	101	19/11/2025	Mensal		3.415,50	273,24	0,00	0,00	0,00	273,24
10/2025		MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1030	429.956.045-00	101	19/11/2025	Mensal		2.277,00	182,16	0,00	0,00	0,00	182,16
10/2025		RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1044	752.461.395-49	101	19/11/2025	Mensal		2.428,80	194,30	0,00	0,00	0,00	194,30
10/2025		SAID LOPES TEIXEIRA	1037	062.789.205-14	101	19/11/2025	Mensal		2.777,38	222,18	0,00	0,00	0,00	222,18
10/2025		SAMUEL LOPES TEIXEIRA	1038	039.289.555-27	101	19/11/2025	Mensal		3.744,23	299,53	0,00	0,00	0,00	299,53
10/2025		SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	1039	365.091.595-20	101	19/11/2025	Mensal		6.075,00	488,00	0,00	0,00	0,00	488,00
Total do Tomador									Sem Tomador	30.202,31	2.416,13	0,00	0,00	2.416,13
Total do Estabelecimento									15.015.142/0001-08	30.202,31	2.416,13	0,00	0,00	2.416,13
									Total FGTS	30.202,31	2.416,13	0,00	0,00	2.416,13

FL.

CONTROLADORIA

043

Número da Guia: 0125111302920817-0 **Data Emissão:** 13/11/2025 08:28:21 (Brasília) **Emitida por:** 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Categorias

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08

Abstract - General principles in assessment of children's adjustment difficulties are presented, contrasting needs of Y

- | | |
|------|---|
| 101. | Empregado - Quest. inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT |
| 102. | Empregado - Trabalhador rural por pecuária extensiva de acordo com o disposto no inciso II do art. 1º da Lei 11.142/2005 |
| 103. | Empregado - Aprendiz |
| 104. | Empregado - Doméstico |
| 105. | Empregado - Temporário - pessoa contratada para exercer função específica por prazo determinado, nos termos da Lei 9.891/1999 |
| 106. | Empregado - Temporário - pessoa contratada para exercer função específica por prazo determinado, nos termos da Lei 6.019/1974 |
| 107. | Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação eventual da multa rescisória do FGTS |
| 108. | Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação eventual da multa rescisória do FGTS |
| 109. | Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação eventual da multa rescisória do FGTS |
| 110. | Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação eventual da multa rescisória do FGTS |
| 111. | Trabalhador eventual pontual |
| 112. | Trabalhador eventual não pontual |
| 113. | Trabalhador eventual não pontual |
| 114. | Trabalhador eventual não pontual |
| 115. | Trabalhador eventual não pontual |
| 116. | Trabalhador eventual não pontual |
| 117. | Trabalhador eventual não pontual |
| 118. | Trabalhador eventual não pontual |
| 119. | Trabalhador eventual não pontual |
| 120. | Trabalhador eventual não pontual |
| 121. | Trabalhador eventual não pontual |
| 122. | Trabalhador eventual não pontual |
| 123. | Trabalhador eventual não pontual |
| 124. | Trabalhador eventual não pontual |
| 125. | Trabalhador eventual não pontual |
| 126. | Trabalhador eventual não pontual |
| 127. | Trabalhador eventual não pontual |
| 128. | Trabalhador eventual não pontual |
| 129. | Trabalhador eventual não pontual |
| 130. | Trabalhador eventual não pontual |
| 131. | Trabalhador eventual não pontual |
| 132. | Trabalhador eventual não pontual |
| 133. | Trabalhador eventual não pontual |
| 134. | Trabalhador eventual não pontual |
| 135. | Trabalhador eventual não pontual |
| 136. | Trabalhador eventual não pontual |
| 137. | Trabalhador eventual não pontual |
| 138. | Trabalhador eventual não pontual |
| 139. | Trabalhador eventual não pontual |
| 140. | Trabalhador eventual não pontual |
| 141. | Trabalhador eventual não pontual |
| 142. | Trabalhador eventual não pontual |
| 143. | Trabalhador eventual não pontual |
| 144. | Trabalhador eventual não pontual |
| 145. | Trabalhador eventual não pontual |
| 146. | Trabalhador eventual não pontual |
| 147. | Trabalhador eventual não pontual |
| 148. | Trabalhador eventual não pontual |
| 149. | Trabalhador eventual não pontual |
| 150. | Trabalhador eventual não pontual |
| 151. | Trabalhador eventual não pontual |
| 152. | Trabalhador eventual não pontual |
| 153. | Trabalhador eventual não pontual |
| 154. | Trabalhador eventual não pontual |
| 155. | Trabalhador eventual não pontual |
| 156. | Trabalhador eventual não pontual |
| 157. | Trabalhador eventual não pontual |
| 158. | Trabalhador eventual não pontual |
| 159. | Trabalhador eventual não pontual |
| 160. | Trabalhador eventual não pontual |
| 161. | Trabalhador eventual não pontual |
| 162. | Trabalhador eventual não pontual |
| 163. | Trabalhador eventual não pontual |
| 164. | Trabalhador eventual não pontual |
| 165. | Trabalhador eventual não pontual |
| 166. | Trabalhador eventual não pontual |
| 167. | Trabalhador eventual não pontual |
| 168. | Trabalhador eventual não pontual |
| 169. | Trabalhador eventual não pontual |
| 170. | Trabalhador eventual não pontual |
| 171. | Trabalhador eventual não pontual |
| 172. | Trabalhador eventual não pontual |
| 173. | Trabalhador eventual não pontual |
| 174. | Trabalhador eventual não pontual |
| 175. | Trabalhador eventual não pontual |
| 176. | Trabalhador eventual não pontual |
| 177. | Trabalhador eventual não pontual |
| 178. | Trabalhador eventual não pontual |
| 179. | Trabalhador eventual não pontual |
| 180. | Trabalhador eventual não pontual |
| 181. | Trabalhador eventual não pontual |
| 182. | Trabalhador eventual não pontual |
| 183. | Trabalhador eventual não pontual |
| 184. | Trabalhador eventual não pontual |
| 185. | Trabalhador eventual não pontual |
| 186. | Trabalhador eventual não pontual |
| 187. | Trabalhador eventual não pontual |
| 188. | Trabalhador eventual não pontual |
| 189. | Trabalhador eventual não pontual |
| 190. | Trabalhador eventual não pontual |
| 191. | Trabalhador eventual não pontual |
| 192. | Trabalhador eventual não pontual |
| 193. | Trabalhador eventual não pontual |
| 194. | Trabalhador eventual não pontual |
| 195. | Trabalhador eventual não pontual |
| 196. | Trabalhador eventual não pontual |
| 197. | Trabalhador eventual não pontual |
| 198. | Trabalhador eventual não pontual |
| 199. | Trabalhador eventual não pontual |
| 200. | Trabalhador eventual não pontual |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9806-1353
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 09:50:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 015
[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 229/2025 A15MJAAGYNO
Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / GPF 15.015.142/0001-08	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI			
Fantasia APAE	Simples Nacional: Não		"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"
Endereço RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO	Vencimento Licença Sanitária:		
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Ambiental:		
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

CONTROLADORIA

FL. 046



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 162/2025

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 162/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79 .

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

DIRETOR / COORDENADOR

LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

CONTROLADORIA



ESTADO DA BAHIA

26/11/2025 11:47:12 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 31/10/2025
VÁLIDO ATÉ: 30/11/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AU4NTUCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 26/11/2025 11:47:11

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/13-grp/Servicos.html> para verificação.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255996698

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL. 049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:52 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **654B.9DD9.2173.3DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.015.142/0001-08
Certidão nº: 72043784/2025
Expedição: 26/11/2025, às 11:43:46
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. _____

051

[Assinatura]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMB
Endereço: RUA GAL OSORIO 79 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111102000185467674

Informação obtida em 26/11/2025 11:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. _____

852



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DOMAS, 23 - CENSO
CNPJ 07.113.402/0001-00
RUA DE JACUÍ - GUANAMBI - BA
Fone: (71) 3451.5700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008

Dr. Luízeno R. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal, e estabelece
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município
de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 053



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

055

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – VIVIANE OLIVEIRA GOMES – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

056
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 114

PROC. 003-24DPCP
ASS. [assinatura]

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTA
[assinatura]

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal. Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 05/125
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 – Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

059

FLS. 116
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FL. 117-127
PROC. 003-24 DE P
ASS. [assinatura]

- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

CONTROLADORIA

060 [assinatura]

FL.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 128
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do “Relatório de Execução do Objeto” e “Relatório de Execução Financeira” nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação

CONTROLADORIA

FL. 061

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 129
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes à execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CONTROLADORIA

062

FL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 138
PROC. 003.24 DPCP
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico-competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as

CONTROLADORIA

063



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 131

PROC. 003-24 DPCP

ASS. 98

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Manoel Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete da S. Fernandes CPF 937.405.735-20

NOME Witaldo Rion Silva Alves CPF 866.435.885-02

CONTROLADORIA

064

FL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 132
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 065



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

PLS. 122-133
 PROC. 003-24 DCP
 ASS. (80)

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

FL. 066



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 123-134
PRBE: 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]
GUANAMBI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente a Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a *"Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."* Da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**, situada na Rua General Osorio Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos)**.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 067
[assinatura]



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.851 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CONTROLADORIA

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

FL. 068

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003-24DPCP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e Inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

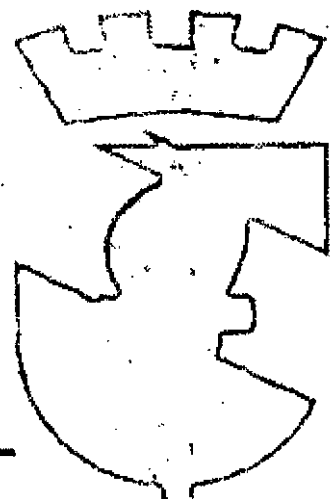
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. _____

069
[Assinatura]

TERMO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo "O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS", CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS" atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

CONTROLADORIA

FL. 070

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

CONTROLADORIA

FL. 071



Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24-DPCP-PMG



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 646 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARIANILDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.cnt.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=cab8d47-d8a8-418d-8a13-c317ee23884>

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacílio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999		Telefone:
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022		Vencimento do Mandato: 01/2025
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Geral
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular		

CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO FERREIRA DE AZEVEDO - 78/04/7075 14:07:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cepp/validarDoc.aspx> Código do documento: ca8bdf7-d8a8-418d-8af3-c317ee28884

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

CONTROLADORIA

FL. 073



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:57
Acesse em: <https://brasil.org.br/brasil/validar>

Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de**

CONTROLADORIA

970



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/validarDocumento.aspx?DocumentoId=18447288&IdAssinador=18447288>

Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

140 (Cento e quarenta) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social;



Documento Assinado Digitalmente por: ARLIVALDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE 28/07/2025 11:07:37
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/app/validador-sena-codigo-do-documento-e018d4f7-48a8-418d-ba73-e317ee215884>



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos

CONTROLADORIA

076

FL



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARIVALDO PEREIRA DE AZEVEDO 28/04/2025 14:07:57
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/apae/validaDoc.seam?codigo_documento=ca384d17-d888-418d-8d15-c3176ec888ba

necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/08/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: AIRNALDO PEREIRA DE AZEVEDO 28/01/2025 14:07:37
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/tem/validar_documento.php?cd=748684184&dt=20250128140737

cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

CONTROLADORIA

Fl. 078



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Arquivado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/capp/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=ca38d6f2-48a8-418d-801a-63117c0e28804>

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (**FNAS, FMAS**).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

079



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 26/04/2023 14:07:57
Acesso em: https://e-fim.br.gov.br/cepp/validarDoc.aspx?Codigo do documento: ca18dd17-d8a8-418d-8u15-c317ce288m4

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META 1	
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06
ABRIL/2025	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06
MAIO/2025	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06
JUNHO/2025	FNAS	4.001,20
	FMAS	200,06

CONTROLADORIA

FL.

080



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eaf8dd7-d8a8-418d-8a73-c317cec288b4

JULHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 27 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL.

081
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 31 de Outubro 2025.

OFÍCIO N.º29/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **09** do recurso **FNAS** com sua devida contrapartida.

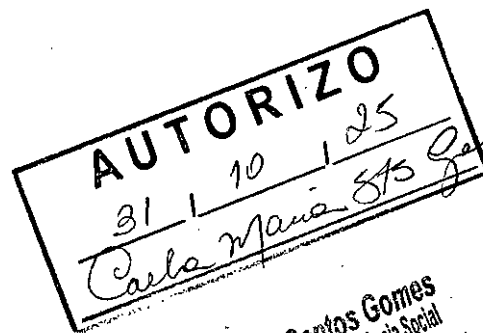
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 42 de 05/09/2025



CONTROLADORIA

FL.

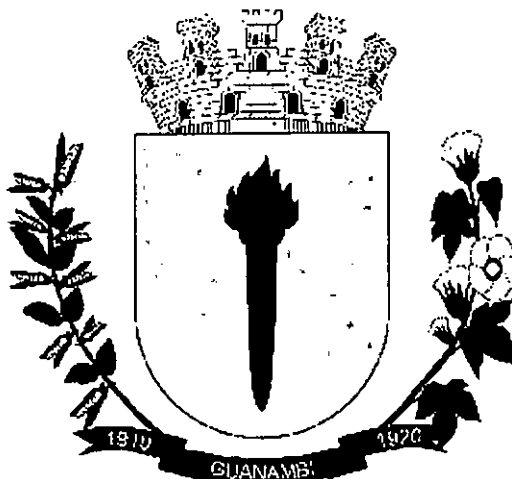
082

[Handwritten signature]

Carla Maria Santos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2205

Data: 31/10/2025

Empenho Nº: 88 / 2222

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 4.001,20
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 4.001,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054431660
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

CONTROLADORIA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2222	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 31/10/2025	Data Liquidação: 31/10/2025
		Data Pagamento: 31/10/2025

FORNECEDOR		
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:
CPF:		RG:
Conta Corrente:	10067-6	Agência: 0923-7
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Tipo PIX:	Nº PIX:	

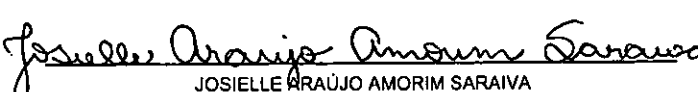
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Contrato:				
Patrimônio:				

HISTÓRICO REFERENTE 09 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	16.004,80	4.001,20	12.003,60

Data do Empenho: 31/01/2025	Data da Liquidação: 31/10/2025	Data do Pagamento: 31/10/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##	Valor Bruto	4.001,20
--	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 31/10/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 31/10/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2205 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2205, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 086

5858395

50239-1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI**

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**PROCESSO ADM:**

EMPENHO: 88 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2222 Data do Sub-Empenho: 31/10/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento: Estado: BA

Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI

CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:

Conta Corrente: 10067-8 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio:	-			

HISTÓRICO

REFERENTE 09 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
16.004,80	4.001,20	12.003,60

Data do Empenho: 31/01/2025 Data da Liquidação: 31/10/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##		
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	4.001,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	31/10/2025	SUBVENÇÕES	9	4.001,20
Quantidade: 1			Total:	4.001,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.001,20

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 31/10/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assst. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 31/10/2025, podendo efetuar o pagamento.

Viviane Oliveira Gomes

VIVIANE OLIVEIRA GOMES
Servidora
Matrícula: 9008138

5858395

CONTROLADORIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 88 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2222 Data do Sub-Empenho: 31/10/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo ...

FORNECEDOR

Fornecedor		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA GENERAL OSÓRIO,79.	Complemento:			
Endereço:	CENTRO	Cidade:	GUANAMBI	Estado: BA	
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta Corrente:	10067-6	Agência:	0923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Tipo PIX:	Nº PIX:				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data do Empenho: 31/01/2025

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 003-24PCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
219.200,00	44.013,20	175.186,80

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
16.004,80	4.001,20	12.003,60

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Quatro mil e um reais e vinte centavos

4.001,20

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/10/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/10/2025

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

CONTROLADORA

Gabriel Contim Nune

GABRIEL COUTRIM NUNES
Chefe de Divisão da Tesouraria
Matrícula: 9008111



Emissão de comprovantes

G3363114100811681
31/10/2025 14:19:32

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:16:22
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: GUANAMBIBL MAC FNAS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 50.239-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/10/2025
NR. DOCUMENTO	550.923.000.011.763
VALOR TOTAL	4.001,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3
NR. DOCUMENTO 550.923.000.050.239
=====

NR.AUTENTICACAO	B.4CA.000.650.621.370
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. 087
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 31 de Outubro 2025.

OFÍCIO N.º29/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **09** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025

CONTROLADORIA

FL. 288

AUTORIZO
31 / 10 / 25
Carla Maria Santos Gomes
Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2207

Data: 31/10/2025

Empenho Nº: 89 / 2223

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 200,06

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 200,06

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055431500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06
CONTROLADORIA					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2223	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 31/10/2025	Data Liquidação: 31/10/2025
		Data Pagamento: 31/10/2025

FONECEDOR			
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	10067-6	Agência: 0923-7	RG:
Tipo PIX:	Nº PIX:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

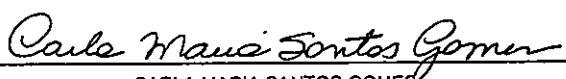
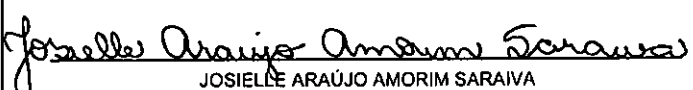
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 09 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24PCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	800,24	200,06	600,18

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 31/10/2025	Data do Pagamento: 31/10/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Duzentos reais e seis centavos ##	Valor Bruto	200,06
--------------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 31/10/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 31/10/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2207 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2207, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

5858401



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025 N° SUB-EMPENHO: 2223 Data do Sub-Empenho: 31/10/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79,		Complemento:		Estado: BA	
Bairro: CENTRO		Cidade: GUANAMBI		RG:	
CNPJ: 15.015.142/0001-08		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 10067-6		Agência: 0923-7		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Tipo PIX:		N° PIX:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 31/01/2025	
Reduzido: 2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR			
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência Social			
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL			
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais			
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS			

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE 09 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	800,24	200,06	600,18

Data do Empenho: 31/01/2025 Data do Liquidação: 31/10/2025

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Duzentos reais e seis centavos ##		0,00
Valor Retido		200,06
Valor Líquido		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	31/10/2025	SUBVENÇÕES	9	200,06
Quantidade: 1			Total:	200,06

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,06

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 31/10/2025. CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assst. Social Matrícula: 700086	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 31/10/2025, podendo efetuar o pagamento. VIVIANE OLIVEIRA GOMES Servidora Matrícula: 9008138
---	--

CONTROLADORIA

SIAFIC -

FL.

091

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

31/10/2025 14:08:56

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

31/10/2025 14:13:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. 033
[Assinatura]



Oficio n° 53/2026

Guanambi, 19 de março de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Prestação de Contas - Parcelas 07, 08, 9 e 10 - Termo de Colaboração nº 003/2024

Prezadas

Considerando o **Termo de Colaboração nº 003/2024** – firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a “Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias” (Recursos FNAS/FMAS);

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017, que estabelece como cláusula essencial da parceria a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

Considerando, especialmente, que até a presente data **não houve manifestação quanto às pendências apontadas por meio do Ofício nº 007/2026**, encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026, tampouco o reenvio das prestações de contas das parcelas 07 e 08 com as devidas correções;

Informamos que permanecem pendentes de regularização as prestações de contas referentes às seguintes parcelas:

Parcela 07 do Termo de Colaboração nº 003/2024:

Parcela 08 do Termo de Colaboração FNAS nº 003/2024.

CONTROLADORA

FL. 034

Ressalta-se, ainda, que as prestações de contas referentes às **parcelas 09 e 10 foram** devolvidas à gestora da parceria, para que, após o saneamento das pendências das parcelas acima mencionadas, sejam reapresentadas para análise.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções e documentos pendentes, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 19/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000008827** e o código CRC **1FAB6A43**.

Referência: Processo nº 2911709.0000000924/2026-20

SEI nº 00000008827

CONTROLADORIA

FL. 095
[assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

RECEBIDO

EM: 24/03/2026

HORÁRIO:

10:00

Náisia R. de S. S.

Guanambi-Ba, 24 de março de 2026.

Ofício nº 02/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 53/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA

FL.

095.1

[Assinatura]